



Ofício nº 053/2025 – GP/CMR

Ribeirão, 05 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE
Praça da República, s/n – Bairro de Santo Antônio
Recife – PE – CEP: 50010-929

ASSUNTO: Encaminhamento de Documentação – Julgamento da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal – Exercício Financeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho, por meio deste, em cumprimento às disposições contidas no artigo 82, §1º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão, bem como nos termos do artigo 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão, e em atenção ao disposto no Acórdão nº 22100361-7, proferido na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, encaminhar, para os devidos registros e controle, a documentação pertinente à tramitação, apreciação e julgamento, no âmbito desta Casa Legislativa, da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão, relativa ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do então Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão.

Seguem anexas as seguintes peças processuais:

1. **Ofício nº 045/2025**, datado de 25 de abril de 2025 – Notificação ao interessado para apresentação de **Defesa Prévia**;
2. **Protocolo de Entrega do Parecer Prévio às Vereadoras e Vereadores**, emitido por esta Câmara Municipal, atestando o efetivo recebimento pelos parlamentares;
3. **Defesa Prévia do Interessado**, devidamente protocolada na Secretaria Legislativa desta Casa em 16 de maio de 2025, às 12h28min;
4. **Parecer Jurídico nº 023/2025**, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, datado de 20 de maio de 2025;
5. **Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Legislação e Justiça**, emitido em 23 de maio de 2025;





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

6. **Ata da Reunião Conjunta das Comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação e Justiça**, realizada em **23 de maio de 2025**, para análise da Prestação de Contas – Exercício 2021;
7. **Ofício nº 050/2025**, datado de **28 de maio de 2025**, que notifica o interessado sobre sua participação na **Sessão de Julgamento das Contas**, agendada para o dia **04 de junho de 2025**;
8. **Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribeirão**, realizada em **04 de junho de 2025**, na qual ocorreu o julgamento das Contas do Exercício de 2021;
9. **Decreto Legislativo nº 01/2025**, de **04 de junho de 2025**, que dispõe sobre o **julgamento das Contas do Governo Municipal de Ribeirão, relativas ao exercício de 2021**, com decisão pela **aprovação com ressalvas**, mantendo-se integralmente as recomendações constantes no Parecer Prévio do TCE-PE;
10. **Declaração de Publicidade do Decreto Legislativo nº 01/2025**, atestando sua devida divulgação e publicidade, em cumprimento aos princípios da **publicidade e transparência administrativa**.

Desta forma, encaminhamos toda a documentação atinente à instrução, tramitação, análise, debate e julgamento das Contas de Governo do Município de Ribeirão, relativas ao exercício de 2021, no âmbito desta Casa Legislativa, reafirmando que todos os atos respeitaram integralmente os princípios constitucionais do **devido processo legal, contraditório, ampla defesa, publicidade, legalidade e eficiência**, bem como os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima, respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDGAR JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

